

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qnt.	Descrição
01	01	ENDOSCOPIA COM LIGADURA ELÁSTICA

- ✓ **Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medidas o CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital.**

1. DO OBJETO

2. Objeto destinado a atender de presente dispensa é a escolha proposta mais vantajosa para a aquisição de exame destinado a atender a paciente TELMA CANELLA CARVALHO NATAL , quantidade e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis após emissão de Nota de Empenho.

2.2 . O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal.

2.3 Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

2.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Gisele e Alana Guimarães
Diretor do Departamento
de Avaliação

- 2.6- Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.2. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA, Matr: nº 102.148 e GILMAR DA SILVA THIODO, Mat:101.516,

3.3. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

4.2.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.2.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);


Gilmar Alves Guimarães
Diretor do Departamento
de Controle de Avaliação

4.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

4.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

4.2.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

4.2.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.2. São obrigações da Contratante:

5.2.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


Carlos Alves Guimarães
Técnico do Departamento
de Controle de Avaliação

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 6.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.3. fraudar na execução do contrato;
- 6.2.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 6.2.5. cometer fraude fiscal;
- 6.2.6. não manter a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às previstas na Lei 14133, de 2021.

7.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

8 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Devido as circunstâncias clínicas por parte da paciente, o procedimento será realizado no município de Valença no Centro Médico São Lucas; devido a vivacidade do procedimento em questão apresentado.

Gisele
F. de
de
Guimarães
Departamento
de Avaliação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO Nº 2093 /2024

do Gabinete SMS

Servito autônomo por empresa.

as disposições

A DRECA
Autônomo

AZ 08/07/24

